



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, situada à Rua Maria Nascimento Costa, s/n, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: cultura@rionovodosul.es.gov.br | esportesturismo@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530 - ramal 9896.

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de grama esmeralda (Zoysia japônica), incluindo o fornecimento, transporte e entrega no local indicado pela Administração Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Rio Novo do Sul-ES, para revitalização parcial do gramado do campo de futebol do bairro São José, que passou por recente obra de esgotamento sanitário, e para realização de manutenção e recomposição do gramado do Estádio Municipal Jones dos Santos Neves, garantindo condições adequadas de uso, segurança e prática esportiva nos espaços públicos.

3. JUSTIFICATIVAS:

A aquisição de grama esmeralda justifica-se pela necessidade de revitalização do campo de futebol do bairro São José, que recentemente passou por intervenção de obras de esgotamento sanitário, nas quais foi necessária a escavação de parte do campo para instalação da tubulação, ocasionando a remoção completa do solo superficial e consequente danificação da cobertura vegetal existente. Com a conclusão dos serviços de infraestrutura, tornou-se indispensável a recomposição do gramado para restabelecer as condições adequadas de uso do espaço esportivo pela comunidade.

Além disso, a manutenção contínua do Estádio Municipal Jones dos Santos Neves demanda a reposição de trechos desgastados do gramado, a fim de garantir a conservação do campo, a segurança dos atletas e a qualidade das atividades esportivas realizadas, considerando que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

estádio é utilizado para eventos oficiais, treinamentos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura.

A aquisição do material contribuirá para a valorização dos equipamentos esportivos municipais, incentivo às práticas esportivas e melhoria da qualidade dos espaços públicos destinados ao lazer e convivência comunitária.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.
01	M ²	Grama Esmeralda (Wild zoysia) em tapetes de 62,5cm x 40cm (1/4 de m ²)	1.300

Conforme Pedido de Compra Simples.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

Prazo de Execução do Serviço:

A empresa contratada deverá realizar a entrega da grama esmeralda no prazo **máximo de até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra emitida pela Administração Municipal, devendo o material ser entregue **em perfeitas condições de plantio**, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura. A entrega deverá ocorrer **em horário comercial**, mediante agendamento prévio com o setor responsável, ficando a contratada responsável por **todo o transporte, descarregamento e logística necessária** para o correto acondicionamento do material no local.

Condições:

Entrega e início da montagem: com no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência ao início da Celebração;

Término da montagem e teste dos equipamentos: até 1 (uma) hora antes do início oficial do evento;

Manutenção e acompanhamento técnico: durante todo o evento, com operador habilitado e presente no local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

Desmontagem e retirada dos equipamentos: imediatamente após o encerramento da programação, garantindo a limpeza e liberação total do espaço utilizado.

Prazo e Condições de Garantia:

A empresa contratada deverá garantir:

Pleno funcionamento de todos os equipamentos disponibilizados, respondendo por falhas técnicas, substituição imediata de itens defeituosos e suporte operacional durante todo o evento;
Disponibilidade de equipamentos de reserva (backup) para pronta substituição em caso de falha, evitando qualquer interrupção na programação;

Equipe técnica especializada durante todo o período de realização do evento, capacitada para operar e realizar intervenções emergenciais na sonorização e estrutura;

Responsabilidade integral por danos causados por defeito, mau uso dos equipamentos ou falhas de instalação, assumindo os custos de reparo ou substituição, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

A garantia deverá abranger todo o período de vigência do serviço contratado, não se limitando apenas ao momento de montagem, mas se estendendo até a desmontagem completa e liberação do espaço.

6. DO PREÇO

Nos preços propostos deverão constar todas as despesas para a plena execução do objeto deste Termo de Referência.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Providenciar local adequado para prestação do serviço;
- b) Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os serviços no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo máximo de **01 (um) dia útil antes da realização do evento**, de forma a garantir que toda a estrutura esteja concluída, testada e disponível para uso durante o evento.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Ocorrerá por execução direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 12.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária após o ateste por servidor designado;
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação contratual;
- 12.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 13 de outubro de 2025.

ALCIDEMAR MARIANO SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 13/10/2025 10:38:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/10/2025 10:38:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2Q4V71>